

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-9

L E I Nº 233/93

TRANSFERE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS AO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA.

L U I Z C A N O U L A N, Prefeito do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

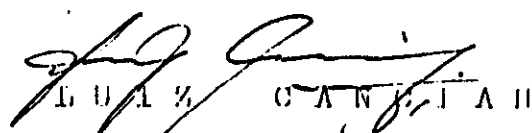
L E I

Art. 1º Ficam transferidos ao Município de Querência os créditos tributários dos exercícios anteriores a 1993 relacionados ou não em dívida ativa, cujos fatos geradores e agente passivo passaram a integrar o novo Município a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar os atos e tomar as medidas necessárias para a concretização desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA (MT), aos 29 de janeiro de 1.993


L U I Z C A N O U L A N
Prefeito do Município